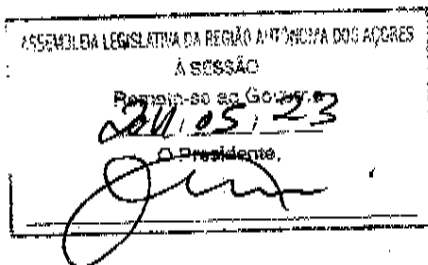




N.º: Gp1666-IX
Proc.º: 39.01.03.23
Data: 2011.05.23



Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores
9901-858 Horta

REQUERIMENTO

Serviços de Meteorologia na Ilha das Flores

Considerando que há neste momento dois funcionários nos serviços do Instituto de Meteorologia na Ilha das Flores;

Considerando que um deles sairá da ilha no mês de Junho, precisamente uma época em que o tráfego aéreo se intensificará;

Considerando que com apenas uma funcionária, não será possível assegurar o cumprimento do horário laboral, cumulativamente com os necessários prolongamentos decorrentes do atraso de voos, o que até acontece com frequência naquela ilha, e ainda as evacuações por razões médicas;

Considerando que este cenário seria insustentável do ponto de vista profissional até porque levaria necessariamente à inexistência de folgas em conformidade com o previsto na Lei ou à falta de substituto para preencher as folgas do funcionário;

Considerando que além deste atropelo laboral, um cenário de possível doença da funcionária levará a que a ilha das Flores fique sem Meteorologista e condicionará a realização dos voos regulares, extraordinários e evacuações o que é de todo inadmissível, impensável e atentatório dos direitos dos Açorianos que residem naquela ilha e não só;

Considerando que o Instituto de Meteorologia colocou uma vaga a concurso, tendo porém esse processo concursal sido interrompido ou pelo menos inconsequente;

Considerando que, na prática, não é crível que o Instituto de Meteorologia pretenda colocar alguém na Ilha das Flores, pondo em causa não só os direitos laborais, mas, sobretudo pondo em risco a realização de voos para a ilha mais Ocidental e as infelizmente necessárias evacuações sanitárias, ou seja, o interesse das populações e o interesse regional;



Considerando e reconhecendo que o Governo Regional não tutela o Instituto Nacional de Meteorologia por razões óbvias de âmbito e competências orgânicas;

Considerando porém que, quando o interesse da Região está em causa, deve ser o Governo Regional o interlocutor junto das entidades que o põe em risco e o Instituto de Meteorologia está na dependência tutelar do Governo da República;

Considerando que, no caso em apreço, consideramos que o interesse regional está a ser manifestamente posto em causa e que a intervenção do Governo Regional para obter esclarecimentos e negociar uma solução que acautele este mesmo interesse se justifica e impõe;

Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis requero, com carácter de urgência, que o Governo Regional dos Açores me envie os seguintes esclarecimentos:

1. Tem o Governo Regional conhecimento da ruptura iminente dos serviços do Instituto de Meteorologia na Ilha das Flores e das potenciais consequências dessa ruptura?
2. Tem o Governo Regional conhecimento do concurso levado a cabo pelo Instituto de Meteorologia e das razões que levaram ao seu cancelamento?
3. Considera o Governo Regional que o interesse regional está assegurado no cenário acima descrito?
4. Tenciona o Governo Regional interceder junto do Governo da República no sentido de que se proceda à dotação dos serviços de Meteorologia das Flores de mais um elemento, de forma a assegurar o seu bom funcionamento, tal como sucede ainda neste momento?

O Deputado Regional

Paulo Rosa

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada 1884	Proc. Nº 54.01.08
Data: 01/05/23	Nº 466/1X